

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

ESPECIALIDADES RECONHECIDAS

As especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia são:

- I. Psicologia Escolar/Educacional;
- II. Psicologia Organizacional e do Trabalho;
- III. Psicologia de Trânsito;
- IV. Psicologia Jurídica;
- V. Psicologia do Esporte;
- VI. Psicologia Clínica;
- VII. Psicologia Hospitalar;
- VIII. Psicopedagogia;
- IX. Psicomotricidade;
- X. Psicologia Social;
- XI. Neuropsicologia;
- XII. Psicologia em Saúde.

O reconhecimento das especialidades baseia-se nas seguintes Resoluções do CFP:

- **Resolução 13/2007** - Institui a Consolidação das Resoluções relativas ao Título Profissional de Especialista em Psicologia e dispõe sobre normas e procedimentos para seu registro.
- **Resolução 03/2016** - Altera a Resolução CFP n.º 013/2007, que institui a Consolidação das Resoluções relativas ao Título Profissional de Especialista em Psicologia e dispõe sobre normas e procedimentos para seu registro.